



MULTINER S.A.

CNPJ/MF 08.935.054/0001-50

NIRE 33.3.0028245-9

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL
REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2015**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 31 de março de 2015, às 10:30 horas, na sede da Companhia, na Avenida Almirante Barroso, nº 52, 19º andar, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Cumpridas as formalidades de convocação, na forma do artigo 28 do Estatuto Social da Companhia, participaram da Reunião do Conselho Fiscal, via presencial, os Conselheiros da Companhia: o Sr. José Lino Fontana, o Sr. Carlos Frederico Aires Duque e o Sr. Arthur Simões Neto.
3. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Arthur Simões Neto e secretariados pela Sr^a. Roseane de Albuquerque Santos.
4. **ORDEM DO DIA:** (i) Aprovar as demonstrações financeiras do exercício de 2014 da Companhia; (ii) Apresentação dos pontos de relevância ocorridos no período, incluindo atual situação dos projetos; (iii) Apreciação do Relatório de Controles Internos Exercício 2013 e 2014; (iv) Apresentação de resultados de pendências apontadas pelo Conselho Fiscal (Exercícios 2013 e 2014).
5. **DELIBERAÇÕES:** Os membros do Conselho Fiscal deliberaram, em conformidade com o artigo 28 do Estatuto Social da Companhia, após diversos esclarecimentos prestados pela Controladoria da Companhia, especialmente pela Contadora Sra Rosane A. G. Oliveira e pelos auditores independentes que atestam que as mesmas se encontram em conformidade com as normas do *International Financial Reporting Standards* (IFRS), com as normas do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e também de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP), principalmente no que tange ao teste de imparidade conforme CPC 01 (R1) redução ao valor recuperável de ativos, que ficarão evidenciados em Ata, e tomando como base o Relatório dos Auditores Independentes, por unanimidade, opinam que as demonstrações financeiras do exercício de 2014 da Companhia estão em condições de serem apreciadas pela Assembleia Geral de Acionistas, estando as demonstrações financeiras compreendidas: demonstração contábeis englobando o balanço patrimonial, a demonstração de resultados do exercício, a demonstração das mutações do patrimônio líquido, a demonstração dos fluxos de caixa, a demonstração do valor adicionado, notas explicativas, bem como o relatório da administração e a

carta de representação da administração direcionada aos auditores independentes Os principais pontos debatidos relativos às Notas Explicativas foram os seguintes, cujos esclarecimentos foram prestados verbalmente, mas serão formalmente respondidos e anexados na Ata: **Item I da Ordem do Dia - Aprovar as demonstrações financeiras do exercício de 2014 da Companhia:** **Nota 9** – Contas a Receber: Conta CCC vem sendo paga pela Eletrobrás? Se não, que providências estão sendo tomadas? ; **Nota 10** – Adiantamento à Fornecedores: i) GTEL: O adiantamento foi reduzido de R\$ 3.617 mil para R\$ 2.016 mil, aproximadamente R\$ 1,5 milhão. A nota cita que os valores são recuperáveis e que em negociação, serão prestados serviços a outras empresas da CIA. Informar se foi prestado algum tipo de serviço e em qual CIA; ii) Rodrigo Reck: que tipo de acerto está pendente?; **Nota 11** – Impostos Diferidos: i) segundo a Inst. CVM nº 371/2002 e NPC nº 25 do IBRACON, referendado pela deliberação CVM nº 273/98, solicitamos avaliação da Administração e da Auditoria Externa, se a Multiner vem cumprindo o que determina à referida Instrução, principalmente o Art. 8º, bem como para fins de divulgação, item 40 do NPC 25; ii) se a Auditoria validou a base de cálculo desses Ativos; **Nota 17** – Fornecedores: explicar os valores de longa data sem alteração; **Nota 18** – Obrigações Fiscais – Parcelamento IOF – sem valor em 2014: Nas notas de setembro/14, havia o registro de R\$ 17.798 mil na controladora e R\$ 20.096 mil no consolidado, cuja explicação do valor consolidado mencionava que: i) R\$ 9.137 mil – auto de infração sobre IOF Multiner, ano base 2010, parcelado em 60 meses; ii) R\$ 10.959 mil – parcelamento junto à RFB de adesão ao REFIS, Lei 12.996/14 da Multiner, New Energy , período de 2011, 12 e 13. Porém, a nota atual explica que o valor de R\$ 11.075 mil, referente ao ano de 2013 foi quitado integralmente, com base benefício da Lei 13.043/14. Explicar a diferença de valor, bem como se o IOF relativo aos contratos de mútuo vem sendo recolhidos normalmente; **Nota 19** – Partes relacionadas: Consta o repasse para Wartsilla baixado do imobilizado, relativo à Pernambuco III, mas não consta o valor de R\$ 22.617 mil repassados para RAESA, conforme nota 14; **Nota 21** – PL - Reserva de capital: A Lei 6.404, Art.189 estabelece que: do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto sobre a Renda. Parágrafo único: o prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem. Art. 200: As reservas de capital somente poderão ser utilizadas para: i) absorção de prejuízos que ultrapassem os lucros acumulados e as reservas de lucros (artigo 189, parágrafo único); ii) resgate, reembolso ou compra de ações; iii) resgate de partes beneficiárias; iv) incorporação ao capital social; v) pagamento de dividendo a ações preferenciais, quando essa vantagem lhes for assegurada (artigo 17, § 5º). Parágrafo único: A reserva constituída com o produto da venda de partes beneficiárias poderá ser destinada ao resgate desses títulos. Solicitamos manifestação formal da Auditoria, conforme registrado em Ata da reunião anterior, sobre a aderência às Normas e Legislação em manter a Reserva de Capital com registro de Prejuízos Acumulados nas DFs; **Nota 23** – Despesas Operacionais e Administrativas: i) Esclarecer custos com armazenagem (R\$ 2.002 mil); ii) Abrir as despesas com consultorias e

assessorias em geral; **Nota 24** – Custos Vendas: i) Esclarecer a redução de material de consumo de R\$ 8.601 para R\$ 2.801 e o crescimento de aluguel de máquinas de R\$ 1.109 para R\$ 3.049, quando comparado com 2013; **Nota 25** – Outras despesas/receitas operacionais: i) Explicar receita de R\$ 5.809 mil; ii) Explicar perda na desativação de bens no valor de R\$ 2.522 mil; **Nota 30** - Resultado Financeiro: i) Explicar o motivo de o valor das “despesas com multas” que em 30/09 era de R\$ 24.984 mil (consolidado) e tratava-se da multa do contrato com a Wartsilla e agora o referido valor foi reduzido para R\$ 4.070 mil; ii) Explicar o aumento da variação cambial negativa e despesas com juros. Perguntado aos membros da administração presentes na reunião se havia uma política de Partes Relacionadas, foi informado que estava em elaboração. **Item II da Ordem do Dia - Apresentação dos pontos de relevância ocorridos no período, incluindo atual situação dos projetos:** não foi apresentado, devendo a Cia apresentar na próxima reunião. **Item III da Ordem do Dia - Apreciação do Relatório de Controles Internos Exercício 2013 e 2014:** em relação à Auditoria externa, sobre os pontos mencionados no relatório de controles internos de 2013 e 2014, sendo que este último foi entregue na reunião, porém sem as respostas da Administração, com a presença dos Senhores Antonio Carlos Pires, Rodrigo Lopes e Dennilson Rodrigues, foram destacados os seguintes pontos: a) Estruturar e implantar um manual de procedimentos: foi solicitado a administração apresentar um plano de ação com as normas em desenvolvimento, os responsáveis e prazo para entrega; b) Rateio dos custos entre empresas do grupo: solicitou-se à administração avaliar o apontamento e discutir com a auditoria, tendo em vista parecer jurídico sustentando os critérios adotados; c) Manutenção da Reserva Legal com prejuízos acumulados registrados: solicitado manifestação que não há risco legal para a Multiner, nem ao mercado em permanecer com o registro da reserva Legal; d) Partes relacionadas: perguntado se a auditoria avalia a movimentação da conta e se para fins de divulgação a CIA cumpre as normas, foi informado que sim; e) Parte fiscal: perguntado se a auditoria avalia a parte fiscal da CIA, incluindo obrigações acessórias, foi informado que não faz parte do contrato; f) Finalmente, foi perguntado aos membros da Auditoria se havia algum ponto relevante que não havia sido abordado no relatório, informaram que não. **Item IV da Ordem do Dia - Apresentação de resultados de pendências apontadas pelo Conselho Fiscal (Exercícios 2013 e 2014):** não foi apresentado, devendo a administração apresentar na próxima reunião.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a ata a que se refere esta Reunião do Conselho Fiscal que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada por todos e assinada.





Confere com o original lavrado em livro próprio.

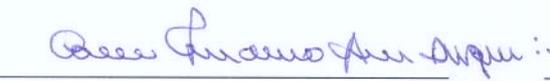
Rio de Janeiro, 31 de março de 2015.



Arthur Simões Neto
Presidente



Roseane de Albuquerque Santos
Secretária



Carlos Frederico Aires Duque
Conselheiro



José Lino
Conselheiro